PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13.483/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.674.870,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais) para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.483/2020
CRÉDITO SUPI EMENTAR E QUITRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

339039 339039	FT 138	ACRÉSCIMO 159.870,00	REDUÇÃO
	138	159.870,00	
339039			1 -
	138	4.500.000,00	-
449052	138	15.000,00	-
339039	138	-	159.870,00
339039	138	-	3.000.000,00
339030	138	-	1.500.000,00
339030	138	-	15.000,00
		4.674.870,00	4.674.870,00
	339039 339039 339030	339039 138 339039 138 339030 138	339039 138 - 339039 138 - 339030 138 - 339030 138 -

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E FONTE 138 -PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Portarias

Port. Nº 277/2020- Exonera, a pedido, MARCIO ALESSANDRO HUGUENIN MARQUES

do cargo de Assessor Chefe, SS, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói - SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. Nº 278/2020- Nomeia SIMONE BEZZ DOS SANTOS GENTIL para exercer o cargo

de Assessor Chefe, SS, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói - SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração Marcio Alessandro Huguenin Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO № 020/000606/2020 - PORTARIA № 105/2020- Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão

PROCESSO Nº 020/000556/2020 - PORTARIA Nº 107/2020- Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/000609/2020 - PORTARIA Nº 104/2020- Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/00552/2020 - PORTARIA Nº 110/2020- Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão.

Despachos do Secretário

Averbação de Tempo de Serviço- 20/417, 642/2020, 20/3098/2017- Deferido **Licença Especial-** 20/135/2019- Deferido de 02/03 à 30/05/2020 **Insalubridade-** 20/5749/2019- Deferido

Adicional- 20/5412, 5047, 6028/2019, 20/521, 519, 403, 377, 376/2020- Deferido FRRATA 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que foram feitas as devidas correções no Edital do PP 004/2020, a saber: Anexo 8:

I - Do Objeto:

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sendo 15 (quinze) veículos com capacidade de 5 (cinco) lugares, tipo hatch ou sedan, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com motoristas para atender diversas unidades socioassistenciais, de acordo com as especificações constantes neste projeto básico.

Leia-se:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de** veículos, sendo 15 (quinze) veículos com capacidade de 5 (cinco) lugares, tipo hatch ou sedan, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com motoristas, para atender diversas unidades socioassistenciais, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, de 2ª a 6ª feira com 12 horas/dia estimada'

II - Na CARACTERISTICAS DO OBJETO/SERVIÇO:

Onde se lê:

- 1 Os carros deverão ter no máximo 1 (um) ano de uso e possuírem todos os acessórios compatíveis ao seu uso, entre eles, estepe, **extintor de incêndio**, bancos, cinto de segurança;
- 2 Quilometragem diária de cada veículo é de 150 km;

- 3 Os carros ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
- 4 Em caso de pane, o veículo será socorrido pelo fornecedor do serviço;
- 5 Qualquer tipo de colisão o fornecedor será responsável pelos danos causados;
 6 De 15 em 15 dias, os veículos deverão sofrer manutenção preventiva com a
- supervisão do Município, sem prejuízo das atividades contratadas.

Leia-se:

CARACTERISTICAS DO OBJETO/SERVIÇO:

- 1 Os carros deverão ter no máximo 1 (um) ano de uso e possuírem todos os acessórios compatíveis ao seu uso, entre eles, estepe, bancos, cinto de segurança;
- 2 Quilometragem diária de cada veículo é de 150 km; 3 – Os carros ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
- 4 Em caso de pane, o veículo será socorrido pelo fornecedor do serviço;
- 5 Qualquer tipo de colisão o fornecedor será responsável pelos danos causados;
- 6 De 15 em 15 dias, os veículos poderão sofrer manutenção preventiva com a supervisão do Município, sem prejuízo das atividades contratadas.

III - Inclusão do subitem 9.3: 9.3 - O prazo da prestação dos serviços, será de até 15 (quinze) dias corridos para a prestação de serviços de locação de veículos, sendo 15 (quinze) veículos com capacidade de 5 (cinco) lugares, tipo hatch ou sedan, **incluindo manutenção** preventiva e corretiva, com motoristas para atender diversas unidades socioassistenciais, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo 4) e termo de referência (Anexo 8), contados da data do envio da Autorização do Servico, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 05/04/2017 à 11/04/2017 e 05/04/2018 à 07/04/2018, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 0497 - Sylvia da Silva Pereira, 2681 - Indigente: (05/04/2017); 4611 - Alda Lopes da Conceição, 0706 - Edino Santana Vieira, 3718 - Rogério de 4611 – Alda Lopes da Conceição, 0706 – Edino Santana Vieira, 3718 – Rogério de Oliveira Paz: (06/04/2017); 1051 – Moacyr Vicente de Souza, 4642 – Maurício de Souza Pinto: (07/04/2017); 1551 – Adacil da Costa, 2313 – Gilzenir Gomes da Silva: (08/04/2017); 0258 – Abilia Caetano da Silva, 2267 – Meronildes Ferreira de Almeida, 1753 - Indigente: (09/04/2017); 0458 – Aril Antônio da Silva: (10/04/2017); 3528 – Antônio de Oliveira, 1929 – Joubert Paulo Vicente: (11/04/2017).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 224 – Ismael Devillart Filgueiras: (05/04/2017); 228 – Elza de Freitas Honorato: (06/04/2017); 119 – Maria Helena Gomes Baptista Pereira: (07/04/2017); 196 – Carlos Eduardo Benedito da Silva: (08/04/2017); 249 – Maria José Soares do Nascimento. 247 – Carlos Ydes da Silva: (09/04/2017); 154

Maria José Soares do Nascimento, 247 - Carlos Ydes da Silva: (09/04/2017); 154 -Anderson Castilho Grillo: (10/04/2017).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 794 - Agenor Reginaldo dos Santos:

Gaveta de Anio: 012 - feto, filho de Aline da Silva de Mello: (05/04/2018)

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3658 – Rita Lima Baptista: (07/04/2017); 3662 – Sebastião Alexandrino Amaro, 2648 - Ana Paola Mattaine Alves, 3656 - Ana Cristina da Silva, 2925 - Renato Porcino dos Santos: (08/04/2017); 3268 - Argemiro Elias Sampaio: (09/04/2017); 3736 – Hilda Freire Sodré: (10/04/2017).

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1140 — Pedro Ernesto Pires Valentim: (05/04/2017); 1141 — Adeilson Duarte, 1142 — Indigente: (09/04/2017); 1143 — Indigente, 1144 - Indigente: (10/04/2017); 1145 — Raquel Pereira Leal Silva:

Cova-Rasa de Anio da Quadra "19": 599 – Keven Moreira Ceia: (07/04/2018).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretaria EXTRATO N° 14/2020 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II Katinco a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alinea a e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MARJACK MOTO PECAS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças para conserto da KOMBI 1.4, ano 2007, placa LPC3304. VALOR:R\$1.249,70. Proc.n°040/000413/2020. DATA: 17/02/2020.

EXTRATO N° 15/2020 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II radilico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alinea a e 24, II
da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e
Serviços Públicos e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
JUST LTDA. OBJETO: Aquisição de material elétrico. VALOR:R\$146,40.
Proc.n°040/003006/2019. DATA: 12/02/2020.

EXTRATO N° 16/2020 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JJ MATERIAL ELETRICO EIRELI. OBJETO: Aquisição de material elétrico. VALOR:R\$12.960,87. Proc.n°040/003006/2019. DATA: 12/02/2020.

EXTRATO Nº 17/2020 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa WORD LICITACOES COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de material elétrico. VALOR:R\$3.148,80. Proc.n°040/003006/2019. DATA: 12/02/2020.

EXTRATO N° 18/2020 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TECNOTERMO TECNICA LTDA. OBJETO: Confecção de prateleiras e instalações nas instalações internas do Departamento de

Pública. VALOR:R\$17.180.00. Proc.n°040/000238/2020. DATA: Iluminação 04/02/2020.

EXTRATO Nº 19/2020 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA COMAUP PECAS E SERVICOS LTDA. OBJETTO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção preventiva e corretiva des caminhões máculinas e equipamentes que atendem a esta Secretaria dos caminhões, máquinas e equipamentos que atendem a esta Secretaria. VALOR:R\$11.935,00. Proc.n°040/000408/2020. DATA: 14/02/2020. EXTRATO N° 20/2020 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Servicos Públicos e a empresa TRATORFIL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões, máquinas e equipamentos que atendem a esta Secretaria. VALOR:R\$2.050,00. Proc.n°040/000408/2020. DATA: 14/02/2020.

EXTRATO N° 21/2020 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MAIBE COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Aquisição de resmas de papel DATA:20/02/2020. Proc.n°040/000236/2020. A4. VALOR:R\$17.500,00.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO Nº 001/2020

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso; PARTES: Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e o Município de Niterói, designado cessionário; OBJETO: Cessão de uso do imóvel situado na Av. Feliciano Sodré, no 488, no Centro de Niterói – RJ; PRAZO: 25 anos (vinte e cinco) anos, contados a partir da celebração deste instrumento; REFERÊNCIA: Processo nº 190/000188/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA **GESTÃO**

GESTAO
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP
EXTRATO Nº 014/2020
CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO
ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: MÉTODO DE SELEÇÃO: ADMINISTRATIVO, TORNA PUBLICO O QUE SEGUE: METODO DE SELEÇAO:
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (POLÍTICAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E
CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9); CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°:
2941/OC-BR; PROCESSO №: 270/079/2015; CONTRATO № 001/2017 (LPN
002/2016) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REALIZADO COMPLEMENTARMENTE ÀS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NAS COMUNIDADES DE SÃO
OSÉ E IGRE INHA INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO JOSÉ E IGREJINHA ÎNSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS); PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.; **OBJETO:** Ordem à Contratada para reinício da execução dos serviços objeto do contrato em epígrafe a partir de 18 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

UNIDADE DE GESTAO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO Nº 015/2020

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO

ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: MÉTODO DE SELEÇÃO:

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (POLÍTICAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E

CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9); CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°:

2941/OC-BR; PROCESSO Nº.: 270/000079/2015; CONTRATO N° 001/2017 (LPN

002/2016) - Prestação de Serviços Especializados para Execução do Projeto de

PROGUEZIVAÇÃO DE PROJETATO COMPRIOR DE SERVIÇOS DE DE PROPERTINGO DE PROPERTINGO DE PORTE DE PROPERTINGO DE PROP Regularização Fundiária, Realizado Complementarmente às Obras de Urbanização e Inclusão Social nas Comunidades de São José e Igrejinha inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS); PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e o Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda.; INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017; OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Constitui objeto do presente termo aditivo: i) prorrogação do prazo de vigência do contrato por 08 (oito) meses, passando o novo término para o dia 18 de outubro de 2020; (ii) acréscimo de R\$ 95.772.32 (noventa e cinco mi lecteorate o extenta o discressio e trinto de la contrata o para o des reales e trinto de la contrata o para o des reales e trinto de la contrata o para o des reales e trinto de la contrata o para o des reales e trinto de la contrata o para o des reales e trinto de la contrata o para o des reales e trinto de la contrata o para o des reales e trinto de la contrata o para o des reales e trinto de la contrata o para o des reales en trinto de la contrata o para o des reales en trinto de la contrata o para o des reales en trinto de la contrata o para o des reales en trinto de la contrata o para o para o de la contrata o para o de la contrata o para o de la contrata o para o cinco mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), passando o valor inicialmente contratado para o montante de R\$ 1.328.929,38 (hum milhão trezentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), conforme detalhado na Planilha de Rerratificação anexada às fls. 1931 e 1932 do Processo Administrativo 270/000079/2015; FONTE: 101; FUNDAMENTO: Condições Gerais do Contrato nº. 001/2017, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie; **DATA** DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020.

EXTRATO Nº 013/2020

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017, Processo 190/000717/2019; **OBJETO**: Alteração quantitativa do Contrato nº 006/2017, relativo à prestação de serviços de Assessoria Técnica para Apoio ao Gerenciamento do Programa Região Oceânica Sustentável — PRO SUSTENTÁVEL, para melhor adequação à finalidades de interesse público; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda.; PRAZO: Não há alteração do prazo contratual; VALOR ESTIMADO: O valor do presente Termo Aditivo é R\$ 540.334,08 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), totalizando o contrato no valor de R\$ 4.004.468,58 (quatro milhões e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 2301.04.122.0145.0960, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.47 Fontes 101 e 138, Empenhos 268 e 269; FUNDAMENTO: Inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 190000078/2020 – autorizo o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado

com Decreto Municipal nº 11.316/2013, no valor de R\$ 1.096.17 (um mil e noventa dezessete centavos), em favor da empresa TEC MAC COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME / CNPJ: 08.916.126/0001-12, com finalidade de aquisição de eletrodoméstico para esta secretaria (SEPLAG). Verba orçamentária: Fonte 138, Programa de Trabalho 23.01.01.122.0145.4191, Natureza de despesa 34.49.05.20, Nota de Empenho 000429.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS n°. 01/20

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 05/02/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera: O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Diana Delgado da Costa da Silva: RESOLVE:

Art. 1º - Posse dos Conselheiros representantes Governamentais e representantes da Sociedade Civil - Gestão 2020-2021;

Art. 2° - Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2020 – 2021:

Presidente: Arlette Ângelo Maia Teixeira Vice-Presidente: Vilde Dorian Castro Secretário Geral: Sheila Antunes Raposo

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA n°. 010 /2020

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam renovados as licenças para comercialização de bebidas (exceto garrafas de vidro) e alimentos industrializados, pré-preparados e/ou in natura em ponto fixo na Rua da Conceição durante os dias 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2020 no CARNAVAL 2020, conforme relação abaixo;

Art. 2º - Os requerentes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Ordem Pública, sita à Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153, Barreto, Niterói no dia 21/02/2020, no horário de 09h às 12h e das 13h às 15h, para a retirada da licença

NOME	PROCESSO
CANDICE DO CARMO FONTENELLE	130000570/2019
EDMILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	130000577/2019
ENDERSON DE SOUZA VEREDIANO	130000565/2019
FERNANDO CESAR MATTOSDE CARVALHO	130000571/2019
KARINA LIMA DE ARRUDA CAMARA	130000568/2019
KATIA LUCIA DE ARAUJO SILVA	130000576/2019
NILINICE HELEOTERIO GOMES	130000575/2019
PAULO ROBERTO QUINTANILHA NASCIMENTO	130000569/2019
RAPHAEL MANHAES	130000566/2019
SANDRA MARIA RIBEIRO	130000567/2019
SEBASTIAO LEONARDO MENDES DA SILVA	130000572/2019
VICENTE DE PAULO ALMEIDA	130000573/2019

PORTARIA SEOP n.º 007/2020, de 20 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos

RESOLVE:

Designar o servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional, Matrícula 1244.159-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2019 na contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível - Processo nº 130000435/2020.

PORTARIA SEOP n.º 008/2019, de 20 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e

contratos; RESOLVE:

servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Designar o Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional, Matrícula 1244.159-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2019 na contratação da empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores,

por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível Processo nº 130000435/2020

PORTARIA SEOP n.º 009/2020, de 20 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos:

RESOLVE:

Designar o servidor, MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional, Matrícula 1244.159-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2019 na contratação da Empresa I. MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.547.703.0001/84, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível – Processo nº 130000435/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CEJUR Nº 011/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 060/2019. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante REBECCA NUNES FRANCO tendo como interveniente a CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO — UNILASALLE. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio nº 060/2019 até **15 de março de 2020.FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08 e Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 075/2017.**DATA DA ASSINATURA**: 02 de fevereiro de 2020.

EXTRATO CEJUR Nº 013/2020

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso de Estágio nº 067/2018. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral Estagio nº 067/2018. PAR LES: O Município de Niteroi, atraves da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante CIBELY SILVA KNUPPE DE AZEVEDO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CANDICO MENDES-NITERÓI.

OBJETO: Desligamento a pedido da estagiária do Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 19 de fevereiro de 2020.

FUNDAMENTO: Cláusula Sexta do Termo de Compromisso de Estágio nº 067/2018, Lei nº 11788/2008. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

EXTRATO CEJUR Nº 014/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 070/2019. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante CLARA DE ALMEIDA WAGNER tendo como interveniente a CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO — UNILASALLE. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio nº 070/2019 até **15 de março de 2020.FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08 e Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 075/2017.DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Edital de Normas do Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca a iniciar-se em 05 de março de 2020.

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO

SUMÁRIO

- 1 Comissão Organizadora do Concurso e Colaboradores
- 2 Introdução ao Edital
- 3 Disposições Preliminares
- 4 Inscrições
- 5 Processo de Seleção
- 6 Apresentação dos Candidatos Selecionados
- 7 Disposições Gerais
- 8 Anexo1 Comissão Organizadora do Concurso

Maria Lúcia Carvalho Veiga – Diretora da Policifinica Regional Dr. Sergio Arouca
Jose Moura Nascimento – Conference de Programa de Residência em Medicina de

Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca. Prof. Vivian Barbosa Carvalho Guimaraes – Preceptor do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca, Programa Médico de Família da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

2 - Introdução

Edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

O Programa de Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca (PRSA) foi credenciado pelo parecer nº 214/2011 da Comissão Nacional de Residência

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes da PRSA, estando embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Enfatiza-se que a inscrição neste Concurso implica na aceitação incondicional dos termos deste

3 - Disposições Preliminares

3.1 - Programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

- 3.2 Público-alvo: Médicos registrados no Conselho Regional de Medicina e estudantes de Medicina regularmente matriculados no 12º período, em instituições reconhecidas pelo MEC, a serem graduados até 31 de janeiro de 2020.
- 3.3 Vagas: 02 (duas)
- 3.4 Duração: 02 (dois) anos. De 18. 03. 2020 a 16.03.2022.

4 - Inscrições

- 4.1 Período: 10 a 13/03/2020 através do e-mail prsa.residencia@gmail.com, solicitando inscrição.
- 4.2- Aos candidatos, que solicitaram a inscrição, será enviada, por e-mail, uma ficha a ser preenchida, impressa e assinada.
- 4.3 A confirmação da inscrição será efetuada por meio eletrônico, após a entrega Administração e documentação listada abaixo, na PR Dr. Sérgio Arouca — Administração - terceiro andar, Praça Vital Brazil, s/n, Vital Brazil — Niterói — RJ. Tel.: 2610-8975, 2710- 9176, 2711-2366, nos seguintes horários: 14 e 15/01/2020 de 14 às 16:00h. A confirmação só será efetuada mediante a entrega da ficha de inscrição e da documentação completa dentro do prazo estabelecido.
- 4.4 Documentação necessária:
- a) Curriculum Vitae: digitado e assinado; b) Cópia do Registro Profissional ou Diploma de Graduação ou Documento Comprobatório de Gradua ção até 31/01/2020 emitido por autoridade competente;
- c) Cópia do CPF e carteira de identidade com foto emitida por órgão oficial; d) Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, quando for o caso;
- e) Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) Banco BANCO DO BRASIL, agência 0072-8 C/C nº 96977-X, (Conta Receitas Diversas) em favor da Fundação Municipal de Saúde. Isenção de taxa obedecendo as seguintes normas: Decreto Federal 6593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei 8112/90, devendo o candidato estar inscrito no CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007. O pedido será realizado no ato da inscrição, mediante consulta ao SISTAC.
 f) Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de
- Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003;
- g) Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de
- Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de
- 13/06/2003.
- h) A resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência fica contemplada.
- 4.4 Finalizando a inscrição:
- O candidato, ao inscrever-se, receberá confirmação da inscrição e cópia do Edital e Manual do Candidato, por meios eletrônicos do dia 10.03 a 13.03.2020 e deverá ter pleno conhecimento deste Edital. 5 - Processo de Seleção

- 5.1 O processo de seleção será composto por duas etapas:
- a) Etapa eliminatória: Prova objetiva (peso 90%) que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.
- Serão convocados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões e até duas vezes o número de vagas.
- b) Etapa classificatória: (é obrigatória a apresentação dos comprovantes do Curriculum Vitae) Avaliação e arguição do Curriculum Vitae (peso 10%)

considerando-se a seguinte pontuação: Experiência clínica - máximo de 40(quarenta) pontos:

Monitoria – 20 pontos para cada monitoria completa (por certificado

apresentado); Participação em Liga – 10 pontos; Estágio – 10 pontos por cada 6 meses de estágio.

Apresentação e publicação de trabalhos científicos - máximo de 30 pontos:

10 pontos por trabalho. Participação em congressos – máximo de 15 pontos:

3 pontos por congresso.
Frequência a cursos – máximo de 15 pontos:

3 pontos por curso.

5.2 - Data/Local:

- 1º Etapa Eliminatória: 16/03/2020 às 08h30min horas no Auditório do Núcleo de Educação Permanente (NEPP), Avenida Ernani do Amaral Peixoto 169, 6º andar, Centro, Niterói. Chegar com trinta minutos de antecedência. A divulgação dos resultados será no dia 16/03/2020, após o término da mesma; 2ª Etapa Classificatória: 16/03/2020 às 13:30 horas no Auditório do Núcleo de
- Educação Permanente (NEPP).
- A divulgação dos resultados será no dia 17/03/2020 às 15:00 horas na PR Dr. Sérgio Arouca, na Administração terceiro andar, Praça Vital Brazil, s/n, Vital Brazil -
- Niterio.

 A solicitação de revisão das avaliações será até o dia 1.7 e 1.8 /03/2020 por meio do e-mail de inscrição, especificando a questão e referências bibliográficas. O resultado dos recursos será no dia 18/03/2020 às 14:00 horas no auditório da PR Dr. Sérgio Arouca.
- Resultado final no dia 19/03/2020 às 16 horas na PR Dr. Sérgio Arouca e por e-mail, exclusivamente para os classificados.
- 5.3 Classificação final: O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média ponderada das notas das duas etapas. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão nesta ordem:
- 1º Maior nota na prova eliminatória;
- 2º Maior nota na prova classificatória;
- 3º Maior idade.
- 5.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

- 5.6 O candidato não poderá retirar-se da sala onde estará sendo aplicada a prova antes de decorridos 60 minutos do início da mesma.
- 5.7 Os três últimos candidatos de cada sala de realização da prova, só poderão sair da mesma, iuntos.

6 - Apresentação dos Candidatos Selecionados

- 6.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Divisão de Desenvolvimento (DIDES/CORHU/Fundação Municipal de Saúde de Niterói) à Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro, Niterói, para matrícula no Programa de Residência e assinatura do Termo de Compromisso. 6.2 - Serão pré-requisitos para a contratação do residente, (a) a apresentação do
- número de inscrição no CRM-RJ; (b) quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); (c) inscrição no INSS (NIT/PIS/PASEP); (d) Xerox da carteira de identidade, CPF e do título de eleitor; (e) Xerox de comprovante de residência; (f) comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal; (g) 3 fotos 3X4.
- 6.3 A não apresentação do candidato aprovado na data estipulada configurará como desistência.
- 6.4-A reclassificação cabe à Comissão Organizadora, obedecendo à ordem de classificação e ratificando o subitem anterior.

7 – Disposições Gerais

- 7.1 Os princípios que norteiam este processo seletivo estão de acordo com as
- propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais (Ministério da Educação-Resolução no. 3 de 20 de junho de 2014):
- 7.2 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese:
- 7.3 -O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa; 7.4- Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos
- quaisquer que sejam as alegações;
- 7.5- Não serão devolvidos os documentos entregues;
 7.6- A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital;
- 7.7- Não será permitida a consulta a qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibi- litem a comunicação à distância durante as provas
- 7.8- Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização do concurso com antecedência de
- 01 (uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição;
- 7.9- Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica;7.10- A carga horária e as férias da Residência Médica serão estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM;
- 7.11-A COREME da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca ficará responsável pelo processo seletivo;
- 7.12-Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção encarregada do processo seletivo;
- c) Utilizar, ou tentar utilizar, métodos fraudulentos para obter aprovação própria, ou de terceiros, ou não atender às determinações regulamentares deste Edital;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca de acordo com os fundamentos da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica.

8 - Anexo Programa do Concurso:

8.1 Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e Social

- Promoção e Prevenção em Saúde;
- Princípios e práticas da Estratégia Saúde da Família; Organização dos serviços de Atenção Primária;
- Bioética e Saúde da Família;
- Pesquisa em Seres Humanos:
- Sistema Único de Saúde;
- Saúde ambiental;
- Saúde do trabalhador
- Epidemiologia clínica;
- Vigilância em Saúde Pública; Programas do Ministério da Saúde:
- Programa Nacional de Imunizações;
- Medicina tradicional, alternativa e complementar;
- Atestados, Certificados e Registros em Saúde.
 8.2 Saúde da Criança e do Adolescente

- Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente;
- Abordagem ambulatorial da criança e do adolescente; Alimentação na infância e vigilância do estado nutricional da criança e do adolescente;
- Transtornos nutricionais na infância e na adolescência:
- Puericultura e desenvolvimento infantil;
- Promoção da Saúde Mental na Infância;
- Transtornos emocionais e de comportamento da criança e do adolescente; Uso de drogas na infância e na adolescência;
- Violência, acidentes e prevenção de acidentes na infância e adolescência;
- Aleitamento materno: manejo e principais dificuldades;
- O feto e o recém-nascido;
- Atendimento ao recém-nascido em sala de parto;
- Testes de triagem neonatal; Intercorrências mais comuns do período neonatal: hiperbilirrubinemia neonatal, colestase, infecções congênitas neonatais, problemas respiratórios do período neonatal, prematuridade, distúrbios metabólicos;
- Abordagem das doenças mais prevalentes da infância (hematológicas, pulmonares, endocrinológicas cardíacas, reumatológicas, imunológicas, ortopédicas);

 Afecções congênitas e cirúrgicas na infância; neurológicas,
- Cirurgias ambulatoriais no paciente pediátrico.

 8.3 Saúde da mulher e da gestante

- Anticoncepção;
- Assistência ao pré-natal, parto e puerpério
- Principais afecções durante a gravidez: hipertensão, diabetes, HIV, cas infecciosas, uso de fármacos e outras exposições na gestação e na doenças lactação;
- Vulvovaginites;
- Dor pélvica;
- Sangramento uterino disfuncional;
- Violência sexual contra a mulher; Infertilidade;
- Doenças da mama;
- Câncer genital feminino;
- Climatério.

8.4 Saúde do adulto e do idoso

- Aconselhamento, estilo de vida e comportamento; Abordagem geral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos; As decisões médicas e a medicina baseada em evidências;

- Fundamentos básicos da cirurgia no adulto e no idoso; Afecções clínicas e cirúrgicas do adulto do tubo digestivo;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do fígado, pâncreas e vias biliares;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do pulmão e trato respiratório; Afecções clínicas e cirúrgicas do rim e do sistema urinário; Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas;

- Hipertensão arterial e doenças clínicas e cirúrgicas do coração e sistema circulatório:

- Complicações clínicas no pós-operatório;
- Cirurgia ambulatorial; Complicações clínicas no pós-operatório;
- Hérnias da parede abdominal;
- Doenças sexualmente transmissíveis; Diabetes mellitus;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema endocrinológico
- Parasitoses intestinais:
- Abordagem do paciente idoso (dependência física, confusão mental, incontinência
- Doenças infecciosas mais prevalentes: HIV, Tuberculose, arboviroses;
- Doencas reumatológicas:
- Oncologia clínica: doenças mais prevalentes, abordagem cirúrgica e da dor no paciente oncológico;
 Doenças neurológicas: cefaleias, acidentes vasculares neurológicos,

- polineuropatias e síndromes medulares.
- Transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

9. Cronograma

10 a 13/03/2020	Solicitação de inscrição
10 a 13/03/2020	Envio da ficha de inscrição por e-mail para os candidatos que fizeram a solicitação de inscrição durante o período determinado pelo edital
13 /03/2020	Entrega da ficha de inscrição e dos documentos na secretaria da PRSA
13/03/2020	Confirmação da inscrição por e-mail com envio do Manual do Candidato
16/03/2020	08h30min Etapa eliminatória: avaliação objetiva do processo seletivo
16/03/2020	13h30min Divulgação do gabarito Resultado da avaliação objetiva Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase
16/03/2020	14h00min Etapa classificatória do processo seletivo.
17/03/2020	16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA
17 e 18/03/2020	Solicitação de revisão da avaliação por e-mail
18/03/2020	14h00min Resultado dos recursos no auditório da PRSA
19/03/2020	16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da PRSA
20/03/2020	10h00min as 16h00min Entrega dos documentos na CORHU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI EDITAL Nº. 01/2020 ERRATA

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº. 01/2020 destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Funcionários da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, conforme alterações promovidas nos itens e

DOS EMPREGOS, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS 2.3 QUADRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Emprego	Escolaridade (nível completo)	Carga Ca	Carga	Horária (sem	Total de Vagas	Tipo (de Vaga
		Horária (horas/sema na)	(horas/mens			Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Assistente Social	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	5	4	1
Educador Físico	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	1	1	*
Enfermeiro	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	8	7	1
Farmacêutico	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	4	3	1
Fonoaudiólogo	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	2	1	1
Médico	Superior	24h	120h	R\$ 8.280,00	1	1	*
Médico Psiquiatra	Superior	24h	120h	R\$ 8.280,00	8	7	1
Musicoterapeu ta	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	3	2	1

Nutricionista	Superior	40h	200h	R\$ 4.264,00	1	1	*
Psicólogo	Superior	40h	200h	R\$ 5.800,00	14	13	1
Técnico de Enfermagem	Médio	40h	200h	R\$ 2.449,00	18	16	2
Terapeuta Ocupacional	Superior	30h	150h	R\$ 3.198,00	5	4	1

(*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

2.5 QUADRO ADMINISTRATIVO

2.5 QUA	ADKO ADMINISTI	KATIVO					
Emprego	Escolaridad	Carga	Carga	Salário Inicial	Total de	Tipo de	e Vaga
	e (nível completo)	Horária (horas/sema na)	Horária (horas/me nsal)	(sem benefícios e insalubridade)	Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência
Analista Administrativo	Superior	40h	200h	R\$ 4.000,00	12	10	2
Assistente Administrativo	Médio	40h	200h	R\$ 2.249,00	60	54	6
Contador	Superior	40h	200h	R\$ 4.000,00	2	1	1

Contador Superior 40h 200h R\$ 4.000,00

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.3 ETAPA II - ANÁLISE DE TÍTULOS

7.3.1 A Análise de Títulos, de caráter classificatório, será constituída por uma análise específica onde avaliar-se-ão a formação acadêmica e a experiência profissional do Candidato. A pontuação da análise de títulos irá variar entre 0 e 100 pontos, conforme os quadros de pontuação a seguir:

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
TÍTULO / CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO					
Especialização nas áreas de Saúde da Família/Comunidade,						
Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos,	5 pontos cada					
além das anteriores, especialização nas Clínicas Básicas (Clínica	(máximo de 02 especializações)					
Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e Psiquiatria.						
Residência nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde	10 pontos					
Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das	(máximo de 01 residência)					
anteriores, Residência nas Clínicas Básicas (Clínica Médica,						
Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e em Psiquiatria.	20					
Mestrado Acadêmico ou Profissional nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde	20 pontos (máximo de 01 mestrado)					
Mental. Para médicos, além das anteriores, Mestrado nas áreas	(maximo de or mestrado)					
das Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e						
Obstetrícia) e em Psiquiatria.						
Doutorado nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde	40 pontos					
Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das	(máximo de hum)					
anteriores, mestrado nas áreas das Clínicas Básicas (Clínica						
Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e Psiquiatria.						
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos					
TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO					
Cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de	04 pontos					
15 anos.						
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60 pontos					

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	
TÍTULO /CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão de aperfeiçoamento, atualização, extensão, aprimoramento	10 pontos cada
e/ou curso introdutório em AB/ESF, na área do emprego a que concorre com carga	
horária mínima de 40 horas.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos
TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.	04 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60 pontos
ANEXO III	
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS	
ATENÇÃO BÁSICA	
•	

EMPREGO	REQUITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Agente Comunitário	1 - Certificado, devidamente	Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados
de Saúde	registrado, de curso de	atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente;
	ensino médio,	realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental,

fornecido instituição de ensino pelo MEC. 2 - De acordo com legislação а específica, o ACS deverá comprovar residência área na adscrita do módulo do Programa Médico de Família a qual se candidatar.

epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na unidade de saúde, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planeiamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva: identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, estadual ou municipal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência: Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica: aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

de Graduação em Pública ou Saúde Sanitarista Diploma Pública Saúde Coletiva. ou

em qualquer Graduação com Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, assim reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Médico Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e reconhecido pelo profissional registro Conselho Regional de Medicina.

Acompanhar em campo, junto à equipe multiprofissional, a produção de informações e indicadores de saúde, derivados de diferentes níveis de pactuação; corresponder-se com os profissionais de vigilância em saúde dos demais serviços da Rede de Atenção à Saúde, visando ao acompanhamento e planejamento das ações em saúde; apoiar os demais profissionais na abordagem dos agravos e situações específicas, como surtos e emergências de saúde pública; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; avaliar a qualidade do serviço oferecido a população através dos indicadores pactuados pela gestão municipal; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Realizar consultas e atendimentos médicos clínico; interpretar dados de exames clínicos e complementares do estado de saúde de pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamentos de pacientes práticas de intervenções clínicas; prescrever medicamentos elaborar e avaliar programar ações para promoção da saúde; prontuários; emitir receitas, laudos e realizar procedimentos operacionais padrão; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Consultório na Rua

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC	Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as

NASF-AB

e registro profissional no Conselho Regional de

disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ANEXO V

NÚMERO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A ETAPA II -**ANÁLISE DE TÍTULOS**

QUADRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Emprego	LISTA 1 (Ampla Concorrência)	LISTA 2 (Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)
Assistente Social	32	8
Educador Físico	8	*
Enfermeiro	56	8
Farmacêutico	24	8
Fonoaudiólogo	8	8
Médico	8	*
Médico Psiquiatra	56	8
Musicoterapeuta	16	8
Nutricionista	8	*
Psicólogo	104	8
Técnico de Enfermagem	128	16
Terapeuta Ocupacional	32	8

(*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido

QUADRO ADMINISTRATIVO

40							
Emprego	LISTA 1	LISTA 2					
	(Ampla Concorrência)	(Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência)					
Analista Administrativo	80	16					
Assistente Administrativo	432	48					
Contador	8	8					

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Adelino Magalhães, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e/ou responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Nelson Penna, nº 17 - Engenhoca - Niterói, no dia 04 de março de 2020, às 07h30min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Apresentação do Calendário Escolar 2020;
- Definição do Rol de prioridades para PDDE;
- Apresentação do Projeto Anual;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Diógenes Ribeiro de Mendonça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Caetano Monteiro, s/nº - Pendotiba - Niterói, no dia 04 de março de 2020, às 08h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Calendário do Ano Letivo de 2020;
- Apresentação da Proposta Pedagógica para 2020;
- Plano de Aplicação dos Recursos da Verba Escolar e do PDDE;
- Assuntos gerais relevantes.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Paulo Freire, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, e membros da comunidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Soares de Miranda, nº 77 - Fonseca -Niterói, no dia 04 de março de 2020, às 13h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 13h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir

- e deliberar sobre as seguintes pautas:

 Conversa sobre o início do ano letivo e regras da unidade;
- Apresentar e aprovar prioridades elencadas para futura aplicação das verbas de PDDE/BÁSICO (em 2020);
- Demandas dos diversos segmentos presentes na assembleia ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professor Horácio Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os pais, responsáveis, servidores e professores lotados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Celso Peçanha, s/nº -

Cantagalo - Niterói, no dia 04 de março de 2020, às 07h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 08h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Calendário escolar de 2020;
- Assuntos pedagógicos;
- Uso de recursos financeiros oriundos do Governo Federal FNDE;
- Levantamento das necessidades da Unidade Escolar;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professora Lúcia Maria Silveira Rocha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores e servidores lotados na Use memor pais e/ou responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Carlos Ermelindo, nº 34 – Jurujuba - Niterói, no dia 04 de março de 2020, às 09h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Início do ano letivo;
- Calendário;
- Deliberação sobre custeio e capital da verba federal;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Maria de Lourdes Barbosa Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Leite Ribeiro, nº 120 – Fonseca - Niterói, no dia 11 de março de 2020, às 09h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 09h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Substituição de Membros do CEC;
- Definição do uso das verbas do PDDE/2020;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Sebastiana Gonçalves Pinho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, servidores lotados na U.E., pais e responsáveis de alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada do Viçoso Jardim, s/nº - Viçoso Jardim - Niterói, no dia 07 de março de 2020, às 09h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 09h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- e deliberar sobre as seguintes pautas:Proposta Pedagógica de 2020;
- Destinação dos recursos do PDDE 2020;
- Eleição dos novos membros do CEC;
- Normas da escola e calendário de 2020;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

A Presidente do CEC da Escola Municipal Tiradentes, no uso de suas atribuições eem conformidade com o Artigo 8°,Parágrafos1°e 2°do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. March, 628 –Tenente Jardim –Niterói, no dia 14de março de 2020, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de aplicação dos recursos do PDDE e Verba Escolar;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Vila Costa Monteiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e/ou responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como ex-diretores, ex-professores, ex-alunos maiores de 18 anos, membros da comunidade escolar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Costa Monteiro, s/nº - Ititioca - Niterói, no dia 04 de marco de 2020. às 10h. para discutir e deliberar sobre as sequintes pautas:

- Plano de aplicação de recursos do PDDE básico e qualidade;
- Proposta pedagógica para o ano de 2020;
- Plano de aplicação de Recursos da Verba Escolar;
- Aprovação das prestações de conta;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Maria Vitória Ayres Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 179 – Centro - Niterói, no día 05 de março de 2020, às 08h30min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Informes sobre o ano letivo de 2020;

- Substituição de membros do CEC;
- Levantamento das necessidades da U.E.:
- Estimativa de uso da verba do PDDE;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Maria José Mansur Barbosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na UMEI, responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, assim como representantes da Associação de Moradores da localidade ou bairro desta, interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Magnólia Brasil, nº 68 – Fonseca - Niterói, no dia 11 de março de 2020, às 08h30min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Calendário Escolar 2020;
- Plano de aplicação dos recursos do PDDE e do Programa de Inovação Educação Conectada;
- Assuntos gerais.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN **TORNO SEM EFEITO**

Torno sem efeito o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO registrado sob o nº 006/2020, referente à apresentação do Cantor "Dudu Nobre" (W25 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 23.464.957/0001-94), publicado em 20 de fevereiro de 2020 em fls. 09.

No ato do Presidente - Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade 015/2020 (MULHERES DE CHICO) do Processo Administrativo 220/0000465/2020 publicado em 15, 16 e 17 de fevereiro, onde lê-se "pelo valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais) referente à realização de 02 (duas) apresentações públicas no Carnaval 2020", leia-se: "pelo valor total de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente à realização de 03 (três) apresentações públicas no Carnaval 2020".

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 006/2020 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 006/2020.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 006/2020 - Autorizo e Ratifico a contratação da apresentação "LOBIANCO PRODUÇÕES E EVENTOS", pelo valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais) referente à realização de 04 (quatro) apresentações artísticas teatrais da peça "Dona Baratinha em Tempos Modernos" na Sala Nelson Pereira dos Santos, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, LOBIANCO PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 18.646.936/0001-50 - Processo Administrativo/FAN/220/0000425/2020. DOTAÇÃO Orçamentária: PT: 4141133921364108, CD: 3339039, FONTE/RECURSO:138; Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 017/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 017/2020.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 017/2020 - Autorizo e Ratifico a contratação da artista "Vanessa da Mata" pelo valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais) referente à realização de uma apresentação na Praia de São Francisco, no dia 08 de março, em Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 07.731.370/0001-18 - Processo Administrativo/FAN/220/0000494/2020. DOTAÇÃO Orçamentária: PT: 4141133921364108, CD: 3339039, FONTE/RECURSO:138; Fundamentação legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

PORTARIA Nº 96/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art.

67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 91/2020, firmado com a GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO PAU MANDADO tendo por objeto o desfile do Bloco de Carnaval "Pau Mandado" com incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2020, nesta Cidade.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme seque:

Fiscais Titulares: Simone Rodrigues Augusto – matrícula 552666 – FC2 NELTUR
Caio Mansur Gomes Todaro – matrícula: 552661 – Assistente FC2
Fiscais Substitutos: Carla Cristina Galvão Gallo – Matrícula: 552625 – Assistente

Ilana Rodrigues Alcantara - matrícula: 552623 - DG - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Înciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DE 14/02/2020.

PORTARIA Nº 97/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art.

67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução dos Termos de Contratos ns.º120 a 166 e 168 a 186 /2020, firmados com os **JURADOS OFICIAIS DO** CARNAVAL 2020, que têm por objeto a apuração das escolas de samba da Cidade de Niterói, que desfilarão na Rua da Conceição, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme

Fiscais Titulares: Simone Rodrigues Augusto – matrícula 552666 – FC2 NELTUR

llana Rodrigues Alcantara – matrícula: 552623 – DG - NELTUR Fiscais Substitutos: Carla Cristina Galvão Gallo – Matrícula: 552625 – Assistente

Leila Maria Boabaid - matrícula: 552640 - Assistente FC1 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Servicos, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 98/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 116/2020, firmado com a empresa **BÔNUS CARIOCA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** E REFORMAS LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de cronômetros para a realização do evento oficial do Carnaval 2020.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme

Fiscais Titulares: Ilana Rodrigues Alcantara – matrícula: 552623 – DG – NELTUR Carla Cristina Galvão Gallo – Matrícula: 552625 – Assistente FC1 - NELTUR

Fiscais Substitutos: Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula 552627 - DG -**NELTUR**

Leila Maria Boabaid - matrícula: 552640 - Assistente FC1 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados; **Inciso II –** Encaminhar as decisões que ultrapos

 Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 99/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 115/2020, firmado com a empresa BÔNUS CARIOCA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de veículos tipo van para a realização do evento oficial do Carnaval 2020.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme

Fiscais Titulares: Márcia Antula Mandaleri – matrícula 51899 – FC1 NELTUR Lucineide Pontes Martins - matrícula 552646 – FC3 – NELTUR

Fiscais Substitutos: Marcos Henrique Mattozo Pontes – matrícula 552627 – DG – NELTUR

Leila Maria Boabaid - matrícula: 552640 - Assistente FC1 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 100/2020

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso

de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º167/2020, firmado com a empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, tendo por objeto a prestação de fornecimento de mão de obra para a realização do evento oficial do Carnaval 2020.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula 552627 - DG -**NELTUR**

Anderson Souza da Silva - matrícula: 552657 - Assistente FC2 - NELTUR

Fiscais Substitutos: Márcia Antula Mandaleri – matrícula 51899 – FC1 NELTUR

Leila Maria Boabaid - matrícula: 552640 - Assistente FC1 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto

Municipal nº 11.950/2015. Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 98/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 98/2020; OBJETO: Destina-se o presente instrumento à ampliação do objeto do contrato n°98/2020, adicionando ao PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°98/2020 PARA AMPLIAÇÃO DO OBJETO, nos moldes do processo administrativo nº 500000007/2020, o Edital de Pregão nº01/2020 e o respectivo termo de referência, regendo-se pelo previsto no artigo 65, parágrafo 1°, da lei n°8.666/93, e suas alterações, assim como cláusulas e condições; **VERBA**: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000174; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil), de modo que o contrato nº98/2020 passa a ter o valor total de 1.450.500,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais); DATA DA ASSINATURA; 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E C.L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 99/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 99/2020; OBJETO: Destina-se o presente instrumento à ampliação do objeto do contrato n°99/2020, adicionando ao PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°99/2020 PARA AMPLIAÇÃO DO OBJETO, nos moldes do processo administrativo nº 500000007/2020, o Edital de Pregão nº01/2020 e o respectivo termo de referência, regendo-se pelo previsto no artigo 65, parágrafo 1°, da lei n°8.666/93, e suas alterações, assim como cláusulas e condições; **VERBA**: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.14.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000176 e 177; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 48.707,00 (quarenta e oito mil setecentos e sete reais), de modo que o contrato nº99/2020 passa a ter o valor total de 1.409.524,00 (um milhão quatrocentos e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais); DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 106/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 106/2020; OBJETO: Destina-se o presente instrumento à ampliação do objeto do contrato n°106/2020, adicionando ao PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** TERMO TERCEIRO DA CLAUSULA PRIMEIRA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°106/2020 PARA AMPLIAÇÃO DO OBJETO ATRAVÉS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, nos moldes do processo administrativo nº 500000007/2020, o Edital de Pregão n°01/2020 e o respectivo termo de referência, regendo-se pelo previsto no artigo 65, parágrafo 1°, da lei n°8.666/93, e suas alterações, assim como cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.14.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000175; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 9.266.40 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), de modo que o contrato n°106/2020 passa a ter o valor total de R\$ 56.016,40 (cinquenta e seis mil dezesseis reais e quarenta centavos); DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: e seis filli dezesseis teals e qualerita centavos), DA FONROGAÇÃO DO FRAZO.

pelo presente instrumento fica alterado o prazo de vigência para 03 dias; DATA DA

ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER

E TURISMO S/A – NELTUR E JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS ALIMENTICÍOS E GRÁFICOS LTDA

EXTRATO № 116/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 116/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação serviços de locação de cronômetros para utilização na realização do evento oficial do carnaval 2020, na forma de edital pregão 01/2020 e do respectivo termo de referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** De acordo com o processo administrativo n°500000007/2020, o edital pregão n°01/2020 e o respectivo termo de referência, regendo-se pelas normas da lei 13.303/19 e da lei n°10.520/02, e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.14.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000172; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 dias contados a partir de 21 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E BÔNUS CARIOCA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

EXTRATO Nº 115/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 116/2020; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação serviços de locação de veículos tipo van para utilização na realização do evento oficial do carnaval 2020, na forma de edital pregão 01/2020 e do respectivo termo de referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: De acordo com o processo administrativo n°500000007/2020, o edital pregão n°01/2020 e o respectivo termo de referência, regendo-se pelas normas da lei 13.303/19 e da lei n°10.520/02, e, subsidiariamente, pela lei n°8.666/93, assim como cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.60.00.00. e Fonte nº 138; EMPENHO: Nº 000173; DATA DO EMPENHO: 20 de fevereiro de 2020; VALOR TOTAL: R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 dias contados a partir de 21 de fevereiro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E BÔNÚS CARIOCA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

EXTRATO Nº 86/2020

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 86/2020; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para o CAMPUS AVANÇADO, que tem como objeto o desfile do bloco de Carnaval "Bicho Solto", com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Tendo por base o disposto no processo administrativo № 500000655/2019,
subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3°, da Lei Federal 13.303/16 e,
subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente,
atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº
3.3.3.9.0.27.00.00.00 e Fonte nº 138; EMPENHO: № 000136;DATA DO EMPENHO:
12 de fevereiro de 2020;VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mi) reais);PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 días, contados a partir do día 14 de fevereiro de 2020;DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020;PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CAMPUS AVANÇADO.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

Ato do Presidente

PORT. Nº. 038/2020 - Designar Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223) e Brunno Estigarribia Walter (Mat. 2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "FORNECIMENTO, PREPARAÇÃO DE TERRENO E COLOCAÇÃO DE PÓ DE PEDRA DE CAMPO NA RUA BENTO PESTANA BALDEADOR" (Referente ao Contrato nº. 002/2020) - Processo ADM". Nº. 510005111/2019 - Presidente da EMUSA.

PORT. Nº. 039/2020 - Designar a engenheira Zelma Dellivenneri (Mat. 1032) e o engenheiro Jucelino Machado do Amaral (Mat. 2424), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes servicos "URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO RIO DO OURO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ" (Referente ao Contrato nº. 009/2020) - Processo ADM". Nº. 510002686/2019 -Presidente da EMUSA.

PORT Nº. 040/2020 - Designar Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234) e Valter Gora PURI Nº. 040/2020 - Designar Joaquim Pereira Filino (mat. 0234) e Vaiter Got Venâncio (Mat. 2444), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE CISTERNA PARA ARMAZENAR 30.000 LITROS DE ÁGUA, EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS E TRATAMENTO DE EQUINOS, LOCALIZADO NO PARQUE RURAL, NO BAIRRO DO ENGENHO DO MATO", (Referente ao Contrato nº. 004/2020) − Processo ADM. Nº. 510002866/2019 - Presidente da EMUSA. ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 002/2020, firmado com a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, objetivando a execução das obras e/ou serviços de Fornecimento, preparação de Terreno e Colocação de Pó de Pedra de Campo na Rua Bento Pestana — BALDEADOR, a partir do dia 17/02/2020 com término previsto para 16/04/2020. Proc. nº. 510005111/2019.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 009/2020, firmado com a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO RIO DO OURO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI – RJ, partir do dia 17/02/2020 com término previsto para 10/08/2020. Proc. nº. 510002686/2019.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 004/2020, firmado com a empresa RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP, objetivando a execução das obras e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE CISTERNA PARA ARMAZENAR 30.000 LITROS DE ÁGUA, EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS E TRATAMENTO DE EQUINOS, LOCALIZADO NO PARQUE RURAL, NO BAIRRO DO ENGENHO DO MATO, a partir do dia 18/02/2020 com término previsto para 17/06/2020. Proc. nº. 510002866/2019.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 001 / 2020 – Processo Administrativo nº. 510000101/2020, que visa a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA A PRAÇA ŅO LARGO DA BATALHA (BRINQUEDO PARA O PARQUE, LIXEIRA, BICICLETÁRIO, BANCO E EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA), conforme as especificações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto", adjudicando os serviços as empresas: METALURGIA FLEX FITNNESS LTDA — ME — CNPJ: 13.898.616/0001-73 — ITENS 01,02, 03, 04 E 05 pelo valor total de R\$ 94.240,00 e DIAMOND COM. DE MAT. PARA CONST. E SERV. EIRELI – CNPJ: 26.907.589/0001-08 – ITENS 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13 no valor de R\$ 52.590,00, com uma redução em relação ao valor estimado de 25% com condições de entrega dos serviços, validade da proposta conforme disposto no EDITAL, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E A EMISSÃO DA NOTA DE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 21/2020; PARTES: EMUSA e HYDRA ENGENHARIA e SANEAMENTO LTDA.; OBJETO: DRENAGEM e PAVIMENTAÇÃO nos BAIRROS de MARAVISTA e SERRA GRANDE, com 26 Km de EXTENSÃO na REGIÃO de MARAVISTA e SERRA GRANDE, com 26 Km de EXTENSAO na REGIAO OCEÂNICA; VALOR GLOBAL: R\$ 52.610.352,30 (Cinquenta e Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos); PRAZO: 18 (dezoito) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.512.0010.3001, ND 4.4.90.51.00, FT 138; FUNDAMENTAÇÃO: Concorrência Pública nº 11/2019; DATA DO CONTRATO: 20/02/2020; Processo Nº. 510003406/2018.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº.011/2019- Processo Administrativo de nº. 510003406/2018, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "DRENAGEM e PAVIMENTAÇÃO nos BAIRROS de MARAVISTA e SERRA GRANDE, com 26 Km de EXTENSÃO na REGIÃO OCEÂNICA", adjudicando os serviços a empresa HYDRA ENGENHARIA e SANEAMENTO LTDA- cnpj: 10.547.330/ 0001-55, pelo valor global de R\$ 52.610.352,30 (Cinqüenta e Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Trinta Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 27,8%, com condições de entregas dos Serviços, Validade das Propostas e Pagamento, conforme disposto no EDITAL, AUTÓRIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao contrato Nº 03/2018; PARTES: EMUSA e PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP.OBJETO: A contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva, vestiários e associação na Rua Teixeira de Freitas, com muro de arrimo e vedação. VALOR: R\$ 109.026,59 (cento e nove mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), que correrão à conta de orgamento da EMUSA pelo PT 1051.15.451.0010.3009 ND 4.4.90.51.00, Fonte 138.FUNDAMENTO: artigo 65, II, "d" e seu § 8°, da Lei N° 8.666/93.DATA: 13/02/2020. Proc. N° 510000539/2019. EMUSA, 20 de fevereiro de 2020. Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 18/2020; PARTES: EMUSA e SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; OBJETO: A contratação de empresa para a elaboração de projetos de construção de canal extravasor e macrodrenagem na área da Comunidade da Leopoldina, Barreto, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 400.583,80 (quatrocentos mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos); PRAZO: 06 (seis) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4006, ND: 3.3.90.39.00 e FT 138; FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços Nº 29/2019; DATA DO CONTRATO: 18/02/2020; Processo \tilde{N}° . 510003467/2019. Presidente da EMUSA – Niterói, 19 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 19/2020; PARTES: EMUSA e PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para a elaboração de projetos básico e executivo para intervenção viária na esquina para a elaboração de projetos básico e executivo para intervenção viária na esquina das Ruas Castilho França e Miguel de Frias, no Bairro Icaraí, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 63.510,46 (sessenta e três mil, quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos); PRAZO: 03 (três) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4006 ND: 3.3.90.39.00 FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 60/2019; DATA DO CONTRATO: 18/02/2020; Processo Nº. 080006205/2019; Presidente da EMUSA – Niterói, 19 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO: CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO 4 17/2020: PAPTES: EMUSA e DRO IEI ENGENHARIA

INSTRUMENTO: Contrato nº 17/2020; PARTES: EMUSA e PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.OBJETO: A contratação de empresa para realização de Trabalho técnico social da Transoceânica, no Município de Niterói/RJ.VALOR GLOBAL: R\$ 1.013.873,44 (um milhão treze mil oitocentos e setenta e três reais e GLOBAL. R\$ 1.013.67/3,44 (UIII milliad tieže milli olitočenitos e seterita e ties realis quarenta e quatro centavos).PRAZO: 12 (doze) meses e será contado a partir da ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4006, ND: 3.3.90.39.00 FT: 138.FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 28/2019; DATA DO CONTRATO: 18/02/2020. Processo №. 510001673/2019. Presidente da EMUSA – Niterói, 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 22/2020; PARTES: EMUSA e PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo, para reurbanização e intervenção viária do acesso ao Bairro Camboinhas, no Município de Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 309.982,79 (trezentos e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: nove centavos); PRAZO: 04 (quatro) rileses e sera contado a partir da orderii de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.512.0010.3001, ND: 3.3.90.39.00 e FT 138; FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 55/2019; DATA DO CONTRATO: 21/02/2020; Processo Nº. 080003784/2019; Presidente da EMUSA — Niterói, 21 de fevereiro de 2020.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 44/2019; PARTES: EMUSA e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; OBJETO: alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510004798/2019; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 1.993.957,02 (um milhão novecentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) do valor total do contrato: RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191,

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício; FUNDAMENTO: art. 58, 1 c/c artigo 65, 1 "b" e seu parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei 8.666/1993; DATA: 03/02/2020. — Presidente da EMUSA.